



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BOM SUCESSO - PREVBOM
Rua Cap. Cristóvão Gonçalves dos Santos, nº 42 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG
Tel: (35) 3841- 3630 - E-mail: prevbom@prevbom.mg.gov.br
CNPJ nº 06.308.972/0001-24



PORTRARIA Nº 1.750/2020 DE 02 DE ABRIL DE 2020

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Sucesso - PREVBOM, nas atribuições que lhe confere o Art. 10, inciso III, V e VI da Lei Complementar nº 3.010/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao Tempo de Contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 43 da Lei Complementar Nº 3.010/2006 c/c Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88, ao servidor, Sr. **DIRCEU SANTOS CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 010.168.478-90, matrícula 23.660, no cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Símbolo 06, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, a partir de 01 de Abril de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 02 de abril de 2020


Rogério de Castro Santos
Diretor Presidente

PREVBOM
Rogério de Castro Santos
Diretor Presidente